Folha _____

SUPAC Superintendência de Administração Acadêmica | UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CARE - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS

REQUERIMENTO ESCOLAR

Número do Processo: 23066. ____ / ____ - ____

Nome do Requerente

N.º de Matrícula (para aluno da UFBA)	Documento de Identificação (para público externo à UFBA)	Tipo do documento (especificar)

Endereço

Bairro	Telefone	e-mail	CEP
			-

Curso	Data	Assinatura
	___/___/___	

OBJETO DO REQUERIMENTO

[ ] Aproveitamento de Estudos
[ ] Adoção do Nome Social
[ ] Desistência definitiva do Curso
[ ] Dilatação do Prazo Máximo para Conclusão do Curso
[ ] Dispensa de Tirocínio Docente
[ ] Matrícula como Portador de Diploma de Nível Superior de caráter especial
[ ] Matrícula de Ingresso através de Processo Seletivo de Vagas Residuais
[ ] Permanência no Curso
[ ] Reconsideração de despacho/Recurso
[ ] Retificação de Histórico
[ ] Transferência "*ex-officio*"
[ ] Transferência Interna de Caráter Especial
[ ] Transferência Pós-Graduação
[ ] Trancamento de Matrícula
[ ] Total de inscrição em disciplinas
[ ] Parcial de inscrição em disciplinas
[ ] Por tempo determinado

Outros ➔[ ] (especificar) _____

ESCLARECIMENTOS

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA UFBA PELA INSTRUÇÃO DO PROCESSO_____

SUPAC Superintendência de Administração Acadêmica | UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CARE – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO ESCOLAR

Número do Processo: 23066. ____ / ____ - ____

Nome do Requerente

N.º de Matrícula (para aluno da UFBA)

Objeto do Requerimento

Data _____/_____/_____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA UFBA PELA INSTRUÇÃO DO PROCESSO_____

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Acompanhe o andamento da sua solicitação pelo número do protocolo. Isso pode ser feito em qualquer Unidade Universitária ou Órgão que disponha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) ou em www.sipac.ufba.br . Fique sempre de posse deste canhoto: ele é o seu comprovante.
2. O prazo para recurso de decisão de processo é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência do resultado.
3. Quando a situação do processo estiver como "**diligência**", procure imediatamente o Órgão no qual ele se encontra. Após o prazo de 90 (noventa) dias nessa situação, o processo será arquivado.

CARE – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS
Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela CEP: 40110-150 - Salvador/Bahia
e-mail: sgc@ufba.br